



PROJETO DE LEI Nº 43/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de implantação e ampliação das redes de água das comunidades do interior de Ibiacá e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ibiacá, o **Programa Municipal de implantação e ampliação das redes de água das comunidades do interior de Ibiacá.**

Art. 2º O Programa de que trata a presente lei consiste na participação do Município, através de material e serviços, em ações tendentes a assegurar amplo acesso das comunidades do interior à água potável, mediante implantação e ampliação das redes nas localidades.

§ 1º A participação do Município se dará através da disponibilização de materiais para passagem de água, bem como de serviços de máquinas.

§ 2º A prestação dos serviços e materiais de que trata a presente Lei serão disponibilizados mediante a capacidade do Município em atendê-los, não se constituindo em direito.

Art. 3º A execução do programa se dará, preferencialmente, em parceria com associações, entidades das comunidades ou grupos de moradores interessados;

Parágrafo Único. O Município poderá subsidiar até 80% (oitenta por cento) do total da obra. Cabendo aos beneficiários a contrapartida para conclusão do Projeto.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto através de Decreto Municipal e com transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º O Prefeito Municipal poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ,
26 DE AGOSTO DE 2022.


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa instituir no âmbito do Município de Ibiacá o Programa Municipal de implantação e ampliação das redes de água nas comunidades do interior de Ibiacá.

O objetivo desse programa é subsidiar os projetos de redes de abastecimento de água no interior, ampliando a quantidade e a qualidade da água disponível para o consumo e para o setor produtivo, de forma a colaborar com o desenvolvimento das atividades dos produtores rurais.

A importância da água potável se torna ainda maior quando consideramos o seu uso nas atividades cotidianas nas residências, como para lavar e cozinhar alimentos e para realizar a higiene pessoal. Esses processos, muitas vezes, evitam o desenvolvimento de várias doenças. Portanto, com o desenvolvimento desse projeto estaremos garantindo mais qualidade de vida e de saúde para muitas famílias do interior de nosso Município.

Desta forma, em razão da relevância desta proposta e, pela costumeira atenção com que recebem nossos pleitos, esperamos que os nobres pares dessa Colenda Casa Legislativa aprovelem o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ,
26 DE AGOSTO DE 2022.


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL